ATA DA 2212 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às quinze horas do dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima décima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000022020/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação da proposta de inclusão do benefício de intermediação de academias, por meio da contratação de empresa especializada para o serviço de intermediação entre academias ou demais estabelecimentos que forneçam serviços de atividade física e bem-estar aos empregados da Autoridade Portuária de Santos e seus dependentes, com planos de acesso livre, considerando o Parecer GETRA nº 31/2020, datado de 17/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 506.2021.* **I.2 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020037/2021, **decidiu:** aprovar a participação da SPA, como patrocinadora, no **Festival do mar**, no valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), faturado diretamente à Eduardo Abramovay ME, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 397/2021, datado de 23/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 507.2021.* **I.3 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000029090/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação do Plano de Negócios – 2022 da SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 508.2021.* **I.4 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017340/2021, **decidiu: i)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação do **Regulamento do Serviço de Informação do Cidadão (SIC)** que tem como objetivo orientar

os gestores acerca das diretrizes corporativas relacionadas às atividades inerentes a esse serviço, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e demais normativos relacionados; **ii)** a aprovação do Regulamento promoverá a revogação do Instrumento Normativo **IN.GEOUV.030 GERIR SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 509.2021.* **I.5 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021201/2021, **decidiu: i)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação do **Regimento Interno da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD** da Companhia que possui como finalidade orientar e instruir as atividades do referido órgão, disciplinando o seu funcionamento, suas competências e procedimentos; **ii)** a aprovação do Regimento Interno do CAD promoverá a revogação da **Diretriz 3** do Instrumento Normativo **INP.GECAR.RHU.010 – Processo de Avaliação de Desempenho**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 510.2021.* **I.6 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021761/2021, **decidiu: i)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação do **Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade** da Companhia que possui como objetivo disciplinar os procedimentos administrativos e diretrizes que deverão ser adotados para o funcionamento do Comitê Segurança da Informação e Privacidade; **ii)** a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade promoverá a revogação do Instrumento Normativo **IN.SUPTI.TI.130 – Gerir Comitê de Segurança da Informação**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 511.2021.* **I.7 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000028096/2021, **decidiu: i)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação do **Regulamento do Serviço de Ouvidoria** que tem como objetivo orientar os gestores responsáveis por tal serviço acerca das diretrizes corporativas relacionadas as suas atividades, em cumprimento à Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e demais normativos relacionados; **ii)** a aprovação do Regulamento do Serviço de Ouvidoria promoverá a revogação do Instrumento Normativo **IN.GEOUV.GCO.090 – Gerir Ouvidoria.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 512.2021.* **I.8 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000028923/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de atualização da **Política de Transações com Partes Relacionada** da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", ou "Companhia") que possui como objetivo estabelecer os princípios que orientam a SPA, seus administradores e empregados na celebração de transações com

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . Tel.: 55 (13) 3202.6565
www.portodesantos.com.br

SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA

partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, às exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 513.2021.* **I.9 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000029064/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração ("CONSAD") a aprovação das metas de gestão do 1° trimestre de 2022, a serem atingidas pela diretoria executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MInfra. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 514.2021.* **I.10 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000028922/2021, **decidiu:** aprovar a alteração da nomenclatura da meta 4.2 do HVM 4º Trimestre de 2021 de "aprovação em Direxe da Política de Alçadas de Pagamentos da SPA" para "Revisão do Instrumento Normativo do Processo (INP) de contas a pagar, de forma a incluir as diretrizes e procedimentos referente às alçadas de pagamentos da SPA". Posteriormente, encaminhar para o Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 515.2021.* **I.11 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000028143/2021, **decidiu:** autorizar a **Celebração de Acordo de Cooperação Técnica** entre a AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS e a os terminais ADM do Brasil LTDA., Bracell SP Celulose LTDA, Cereal Sul Terminal Marítimo S.A., Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais, Citrosuco Serviços Portuários S.A, Elevações Portuárias S.A., Fibria Terminal de Celulose de Santos S/A, Moinho Pacífico Indústria e Comércio LTDA, Terminal XXXIX de Santos S/A, Terminal 12A S.A, Terminal Exportador de Santos LTDA (TES) e T-Grão Cargo Terminal de Granéis S.A. , com vistas a possibilitar o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão obtidas das áreas comuns do Porto Organizado, considerando o Parecer SUJUD nº 217/2021, datado de 04/10/2021, e o Parecer SUJUD-GEJUR/122.2021, datado de 01/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 516.2021.* **I.12 –** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000405/21-45/2021, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para a distribuição e fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em galões de 20 (vinte) litros para bebedouro nas dependências da SPA, por um período de 30 (trinta) meses, com valor total estimado de [redacted] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 395/2021, datado de 21/11/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 283.2021, datado de 26/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 517.2021.* **I.13 –** com base nos registros contidos no Documento

SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA

Protocolado nº 0000029077/2021, **decidiu:** aprovar a nomeação do Sr. Paulo Yasuyuki Yamamoto, Registro n° 36.349-9, à função de confiança de Assistente Sênior na Gerência de Contratos de Arrendamento - GERAR considerando que, em que pese o não atendimento do requisito de experiência mínima na área indicado pela GECAR, o empregado vem exercendo a coordenação das atividades de fiscalização de arrendamentos com a desenvoltura necessária que a função requer. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 518.2021.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAO CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
Dados: 2021.12.03 10:31:17 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

VERENA BARRETO STURARO:02999895500
Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500
Dados: 2021.12.01 14:42:31 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

BRUNO STUPELLO:29213314892
Assinado de forma digital por BRUNO STUPELLO:29213314892
Dados: 2021.12.08 16:45:51 -03'00'

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
Dados: 2021.12.03 16:35:52 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAO CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
Dados: 2021.12.08 18:25:10 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações